



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 073 DE 13 DE MAIO DE 2003

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO
DA RESOLUÇÃO Nº 033/2001.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 23, da Resolução nº 033/2001, passa ter a seguinte redação:

“Art. 23. Será atribuída gratificação de encargos, no valor fixo de 90% calculada sobre os respectivos vencimentos e vantagens, a servidores que exerçam atividades de direção, assessoria ou chefia”.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2003

Hélio Luiz Fazoli de Moraes
Vereador-Presidente